



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DÁ O NOME DE RUA RANCHO DO NORI, A RUA INOMINADA NO BAIRRO DE ILHA DE GUARATIBA.

Autor(es): VEREADOR WILLIAN COELHO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Rua RANCHO DO NORI, a rua inominada localizada próximo ao CEP 23020-230 na Estrada da Ilha, no BAIRRO DE ILHA DE GUARATIBA, na XXVI Região Administrativa, na Área de Planejamento 5.4

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na [Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa atender ao antigo pleito feito pelos moradores do conhecido RANCHO DO NORI que sem nome de Rua reconhecido pela Prefeitura não conseguem receber suas encomendas pois não possuem Código de Endereçamento Postal .

LEGISLAÇÃO CITADA

[LEI N.º 20 de 03 de OUTUBRO DE 1977](#)

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos

(...)

